Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail: pmpalmital@webtal.com.br - home page: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 017/2002-PM=

PROJETO DE LEI N.o 13 / 02

PROCESSADO NA CM-PALMITAL Em 13/8/2002
Sydney Hernandes Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 13/8/2002
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E 2003.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica concedido à ***CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS***, uma subvenção social no valor de até R$ 100,00 (Cem Reais) mensais, no exercício de 2002 e 2003, destinados a atender as despesas com manutenção da referida entidade.

Artigo 2°- As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos existentes no Orçamento Programa do Município de Palmital, suplementadas se necessário.

Artigo 3°- A Prestação de Contas da presente subvenção, será entregue, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de agosto de 2002.

APROVADO
DE
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail: pmpalmital@webtal.com.br - home page: www.palmital.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 017/02-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 017/02-PM, o qual ***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E 2003.***

A Conferência de São Francisco de Assis, entidade filantrópica, fundada aos 25 de maio de 2002, sita a Rua Uruguai, s/nº, Bairro São Francisco, nesta cidade de Palmital - SP., destina-se a dar assistência as famílias necessitadas do Município, sendo este trabalho de relevante importância social, motivo este que nos leva a enviar o referido Projeto de Lei, que esperamos ser aprovado.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-